



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS**

ENTRADA

30 ABR. 2024

Ass. do Func. COASP

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

*Institui a Política Estadual de
Conscientização sobre Jogos de
Azar.*

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Conscientização sobre Jogos de Azar.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se jogo de azar:

I – o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte;

II - as apostas sobre corrida de cavalos fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas;

III - as apostas sobre qualquer outra competição esportiva.

Art. 3º São objetivos da política ora instituída:

I - promover a conscientização sobre o potencial viciante dos jogos de azar e as consequências financeiras, sociais, familiares e profissionais que podem acarretar;

II – esclarecer sobre a tipificação como contravenção penal o estabelecimento ou exploração de jogo de azar em lugar público;

III – capacitar a população para desenvolver habilidades para reconhecer pessoas em situação de vício em jogos de azar e para auxiliá-las a buscar a ajuda necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como objetivo criar uma política estadual para conscientizar a população sobre jogos de azar. Eles têm um grande potencial viciante e as consequências podem ser desastrosas, especialmente sobre os laços afetivos dos afetados. Algumas pessoas, em casos mais recorrentes do que imaginamos, se endividam, contraem empréstimos, pegam dinheiro com agiota e, em casos extremos,



roubam familiares ou amigos próximos para conseguir aumentar as apostas ou cobrir o déficit de apostas anteriores.

Devemos estar atentos para esse problema social que tem crescido nos últimos anos no Brasil e acometido pessoas de diferentes classes sociais e gêneros. Esse é o grande motivo pelo qual é importante disseminar conhecimento sobre esses “jogos da moda”.

Considerando a pertinência desse projeto de lei, requeiro a colaboração dos nobres pares para esse pedido.

Sala das Sessões, data registrada no sistema.


WISTON GOMES
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

DIRLEG-AL
Fls. 04
Paula



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pd2b63fb01785dc48266bb41973aaa467K11566

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **WISTON GOMES**

Enviada por: **WISTON GOMES (dep.wiston.gomes)**

Descrição: **Institui a Política Estadual de Conscientização sobre Jogos de Azar.**

Data de Envio: **29/04/2024 17:23:21**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

WISTON GOMES

